



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº ¹⁷⁶² DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especialna
importância de R\$ 2.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

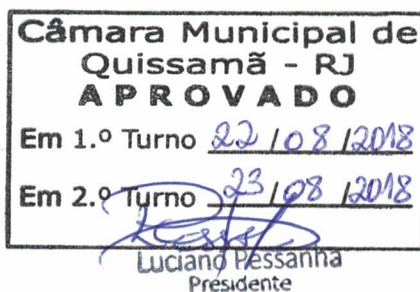
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.727/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 24 de Agosto de 2018.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
D.O. DO M. Quissamã
Em 30/08/2018
Edição 517
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



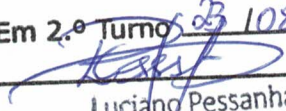
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS				
35.01 - 08.244.0068.1.064	1012	4490.52	2.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		2.000,00
TOTAL			2.000,00	2.000,00

JP

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
A P R O V A D O
Em 1.º Turno 22/08/2018
Em 2.º Turno 23/08/2018


Luciano Pessanha
Presidente